LEI Nº 1.852/2021

DE 25 DE JUNHO DE 2021

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Sérgio Rezende Lopes a via pública sem saída, localizada no Bairro Córrego Fundo, atualmente sem denominação, cujo início parte da Rua Professor José da Costa Paiva, de onde segue por uma extensão de aproximadamente 157 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 25 de junho de 2021.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento